



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI Nº 1.996 DE 25 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Denomina de rua Marcelo Rangel Souza de Lemos, a rua que dá acesso à AABB, em frente ao condomínio Jardim do Vale e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

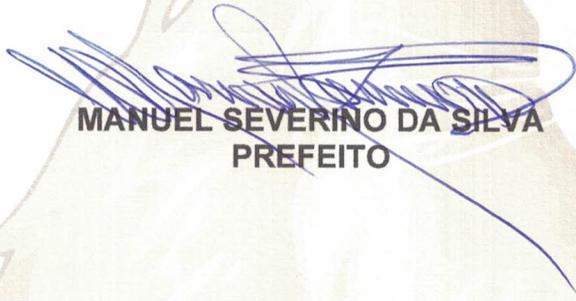
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

Art. 1º - Fica instituído como nome da rua que dá acesso à AABB, Rua Marcelo Rangel Souza de Lemos, rua em frente ao condomínio Jardim do Vale e dá outras providências

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2024.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO